

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

CURIOSIDADES DE GUIMARÃES - III: MONTARIAS.

BRAGA, Alberto Vieira

Ano: 1930 | Número: 40

Como citar este documento:

BRAGA, Alberto Vieira, Curiosidades de Guimarães - III: Montarias. *Revista de Guimarães*, 40 (3-4) Jul.-Dez. 1930, p. 114-135.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt

URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Curiosidades de Guimarães

III

MONTARIAS

(Subsídios históricos e etnográficos)

Início e origem das montarias aos lobos

Seivas e sangue de muitas raças passaram na choca-deira de mestiça procriação por este canto lusitano. As vidas de algumas e conhecidas tribus foram então criando raízes, e cada grupo, à sua moda, dentro do seu temperamento, tinha o seu viver, as suas crenças, os seus divertimentos, as suas aspirações e os seus sentimentos de independência, de sociabilidade, de adoração e crença.

E não só vestígios das antigas civilizações vieram até nós, pois conservamos ainda, dentro da crença e da superstição, das tradições e dos usos, muitas influências daqueles povos que mais longamente dominaram em nosso território.

Algumas tradições e costumes, no seu estudo e observação, deixam transparecer perfeitamente, o centro de vida de uma correspondente e determinada época, e a gente adivinha o povo que no meio dela se movimentava, e vê-o em quadros reconstruídos, tão vivo e tão presente como o povo de hoje.

Independentemente de algumas diferenciações operadas no campo dos hábitos e dos costumes, pela evolução gradual do tempo, nós sentimos bem, com impressiva nitidez, o pulsar daquele período de vida já mais achegado ao peito de nossos bisavós, estirada de um século, distância que farte aos nossos olhos de caminheiros, que rebuscam perfeitamente na luz desse período decorrido, as revelações, as práticas, os sentimentos e as lutas dos homens de então, nas suas variadas características.

Podemos, pois, pelo seguimento da gama tradicional e da sucessão evolutiva no campo histórico, social e administrativo, formar, pela comparação de dados e testemunho de documentos, um capítulo subsidiário para o estudo do povo vimaranense.

Um estudo de conjunto, que nos dê o conhecimento geral do povo português, só pode fazer-se, definitivamente e bem, a nosso ver, quando a contribuição subsidiária apareça completa, entre as modalidades e feições históricas, etnográficas e folclóricas, e à luz da publicidade surjam os textos mais valiosos de todos os arquivos locais, os mais modestos e adormecidos ainda, que representem o espírito das classes e das sociedades, na marcha religiosa e social, dentro dos seus agrupados, com vida e costumes a girar em práticas diversas de superstições e regras tradicionais de variado uso.

Quanta documentação ignorada pelos arquivos paroquiais, documentação esta que reputamos curiosa e variadíssima, pelos arquivos notariais, de irmandades, casas pias, misericórdias e pelos arquivos importantes das câmaras e administrações!

De maneira que, é mais uma contribuição de curiosidades, este feixe de notas.

Trajavam os nossos primeiros homens peles de animais, e a caça, divertimento favorito, cheio de surpresas e perigos, não só lhes desenvolvia o arcaboço, como lhes dava o alimento indispensável ao seu viver isolado e furtivo.

O homem nasceu livre, e pelos seus passos, em nudeza e crueza, caminhou sozinho a enxergar sustento, a tactear a vida.

E o homem foi Hércules, e foi de uma bondade tão grande, comparada à bondade de Deus.

Depois os homens formaram pequenos grupos de família, e quando em terra tão edénica e tão espelhada de sol, tão livre, principiaram a rasgar a sua virgindade para o fecundar do trabalho e do pão, e começaram a querer apregoar a doutrina do ideal comum, doutrina de irmãos dentro do teto do mesmo Pai, perderam a ilusão de todos os seus cuidados e esperanças, ao sentirem o

espezinhamento das gentes de mais engenho e ambições, que de longe vinham em guerra de conquista.

E a terra principiou em convulsões e os homens num aturado esforço de defesa e de vigia.

Abriram-lhe chagas, fundas e negras chagas, quando no atropêlo das conquistas, a pisavam e talavam, roubando-lhe a seiva e decepando-lhe os frutos, e fazendo dela Mãe desnaturada e vampira no chupar esponjoso de muitas regueiradas de sangue, fazendo dela cemitério raso de muitos inocentes, escondidos pelo amor da defesa nas camadas mais lorfadas da terra arável.

Nos corações começou então a girar o ódio.

O homem entrou a ser fera do homem, abriu luta renhida e correu fascinado para o brilho das ambições, cego, louco, calcando de passagem a fraqueza, a humildade e a miséria.

E quando triunfantes, os homens, começaram a gizar leis, a criar deveres, a distribuir o solo produtivo, distinguindo camadas e classes na variada escala dos postos sociais: entraram a ser profundamente maus e a humanidade principiou a sofrer.

Os perigos e os inimigos dos homens começaram a surgir, a aparecer, a aumentar em espécie e casta.

Não havia sossêgo, acoto, nem defesa que bastassem.

Os perigos pairavam continuamente sôbre os povoados, freguesias, vilas e aldeias, no entrecocar de lutas dos audaciosos, dos saqueantes, dos guerrilheiros.

Os inimigos eram muitos. Eram os inimigos dos homens, da terra, das sociedades, esforçados em guerra de vida ou de morte.

E os homens levavam o tempo a defenderem-se dos seus irmãos homens, perdendo vidas e haveres, e a lutar contra a ferocidade dos bichos monteses, contra os cervos e os ursos, contra as alcateias bravíssimas de lobos fômentos, que rompiam de noite, a roubar no assalto as criações de gado e as crianças desprecatadas.

O urso e o cervo talvez farejassem entre nós, nos passados e distantes tempos pre-históricos.

Estas feras requeriam selvas espêssas, esconderijos fragosos e grandes serranias para se pôrem a recato nas investidas e nos ataques.

Entre nós não tinham muito êstes requisitos de gua-

rida e resguardo, e os terrenos nestas condições, os poucos que pudessem existir, não duraram muito na braveza de matagal encrespado, para serem dados e entregues ao pasto dessas feras, antes lentamente iam sendo aplicados, desbravados e conquistados, para abrigos, para defesas, para culturas.

Não topamos documento por onde se possa fazer prova da existência dêsses animais bravios.

Nos ermos montanhosos do norte do país o urso viveu até aos tempos modernos. Em inverneiras de muitas neves, há 50 anos mais ou menos, ainda os pequenos ursos das Astúrias chegavam às montanhas do Minho e Trás-os-Montes (1).

Mas desde os tempos pre-históricos, o homem viu-se, entre nós, com o seu grande e mais furioso inimigo — o lobo —, *que vivia isolado ou fazia alcateia, caçando de noite, mas atacando também de dia. Vê, ouve, fareja admiravelmente: é rapidissimo na carreira, dá saltos formidáveis, é inteligente, e no maior perigo, no meio da matilha furiosa, ele conserva o sangue-frio. Tem todos os recursos de vida (2).*

A' caça das feras — ursos, lobos, javalis (porcos-monteses), cervos, gamos, corças — exercida com sabujos, alãos e podengos, em montados, por homens a cavalo e a pé, armados de ascumas, azagaias, cutelos (facas de mata), dardos e outras armas de ferro, dava-se o nome de montaria. O caçador que a exercia era monteiro; o chefe superior dos da côrte, «monteiro môr»; seus ajudantes, «moços de monte» e «buscantes».

Os livros que dela tratavam eram «Livros de Montaria».

O nome originário, herdado, do monteiro, foi veador. Seguramente, embora eu não possa apresentar textos comprovativos (3).

Por êsse tempo em que os lobos se temiam como as mais rancorosas colunas de soldados na surpresa dos assal-

(1) *Estudos Eborenses — As caçadas (2.ª parte), por Gabriel Pereira, pág. 11.*

(2) *Idem, pág. 3 e 4.*

(3) *Mestre Giraldo, por Carolina Michaëlis, na Rev. Lusitana, vol. 13.º pág. 420.*

tos, tiveram êles bons ninheiros para os banquetes das prêsas roubadas e para o chôco da sua propagação funesta.

Entre nós, nos montes mais altos e dominantes de algumas freguesias, o mato subia crespo e cerrado, sem rasgo branco de luz a descortinar pelada falheira, e os caminhos de pé pôsto, nem sequer demarcavam em volta os montados dos fundos, fraldas onde à vontade rompia a urze e uma pastagem pobre de alimento.

Os caminhos eram tão limitados, tão pobres de leito cómodo e de largueza bastante, que a custo o serviço da pequena lavoura se fazia.

E os lobos, com tão boa defesa natural, vivendo nos altos e rindo-se dos homens, fizeram até sair, de espaço a espaço de tempo, vários decretos, várias ordens régias, que impunham a cada povoado, a cada freguesia, a obrigação de formarem exércitos milicianos de povo bem armado, para o extermínio de raça tão dominante e temível.

E entre nós, que num fundo assentamos barracas de vida, vida inicial que deu alento a um Portugal grande, foram de atrevido arremêso as investidas de lobos, que vinham de salto em salto fazer estragos pelo caminho da investida, descidos em esgazeado ralamento de fome, lá dêsses montes altos que formavam roda larga e penhascosa à vila de Guimarães.

E com o volver do tempo a caça virou a ser um maravilhoso exercício físico *que muito contribuía para desenvolver e conservar a fôrça e a agilidade, e servia de preparação para a guerra* (1).

D. João I, conhecedor e amigo das grandes caçadas e das grandes batidas, escreveu um sábio livro sôbre as montarias, que foi sobejamente apreciado e tem corrido no valor de muitas citações, sendo levado a escrevê-lo, *olhando para o país vizinho, onde um reinante, o Vencedor do Salado (1340), havia escrito um, muito belo, (o livro da Montaria de Alfonso XI, impresso em 1582 por Argote de Molina). por julgar a montaria a lobos, ursos, javalis e sobretudo a veados, arte muito mais alta e mais nobre, cavalheirosa e proficua do que passa-*

(1) *Livro da Montaria, feito por D. João I, rei de Portugal*

tempo de falcoaria, conforme explica com muita graça e ingenuidade (1).

No tempo d'êste monarca fizeram-se grandes e importantíssimas montarias por todo o país, sobretudo nas alcantiladas serranias onde os animais bravios eram abundantes e de variada raça. No Alentejo fizeram-se até grandes batidas reais.

Depois a caça maior foi desaparecendo por tôda a parte, pela limpeza das herdades e desenvolvimento e intensificação da cultura. *Foram rareando felizmente as manchas de mato alto e as novas armas são muito superiores às antigas. Resistem os lobos e as raposas* (2).

No tempo de Afonso V houve brilhantes e luzidas partidas de caça de citraria e montaria pelos campos de Évora, cortejos reais e alegres, correndo os reis e a côrte, com pimponas matilhas, as lebres e os gamos, ponteando à lança ou à chuça, em campo desimpedido, algum velho javardo (3).

Desde 1258 vem para nós o conhecimento do *currere lupum* que a várias freguesias era impôsto, como os vulgares tributos e direitos reais, da *voz, calúnia e fossadeira*.

Pelas inquirições régias de D. Afonso III, de Entre Cávado e Ave, de 1258, se vê da obrigação imposta a algumas freguesias do termo sôbre as corridas aos lobos.

— Em Santa Cristina de Longos, o rei não é padroeiro, tem leiras reguengas, paga fossadeira, entra o mordomo do rei, paga voz e calúnia e vão correr o lobo (4).

— S. Clemente de Sande não é patrono, tem umas leiras reguengas, paga fossadeira, caritel, voz e calúnia; entra o mordomo do rei, vão correr o lobo e quem não fôr pagará ao mordomo do rei, dois soldos (5).

(1) *Mesire Giraldo, por Carolina Michaëlis, na Rev. Lusitana, vol. 13.º, pág. 157.*

(2) *Estudos Eborenses — As caçadas (1.ª parte), por Gabriel Pereira, pág. 6.*

(3) *Idem, pág. 11.*

(4) *Item dixit quod in ista collatione intrat Maiordomus domini Regis et pectant uocem et calumpniam et dant loitosam dominis suis et uadunt currere lupum. (Vimaranis Monumenta Historica, II parte, pág. 269.)*

(5) *Item dixit quod in ista collatione intrat maiordomus domini Regis et pectant uocem et calumpniam et dant loitosam dominis suis et uadunt currere lupum et qui ibi nou fuerit pectabit Maiordomo domini Regis. II-Ij-solidos. (Idem, pág. 290).*

— S. Lourenço de Sande, não é padroeiro, mas tem o seu reguengo; paga fossadeira e vão correr o lobo; pagam voz e calúnia e entra o mordomo do rei (1).

— Em Vila Nova de Sande o padroado não é do rei; todos os moradores vão correr o lobo em cinco semanas da quaresma *usque ad cenam* às terças-feiras (2).

— Em Santa Maria de Pousada (3) o rei não era padroeiro. Havia um casal de *D. Gôdo*. iam correr o lobo. Entrava o mordomo e pagavam voz e coima (4).

— A freguesia de Balasar era ainda no século XIII muitíssimo infestada por alcateias de lobos, sendo obrigados os seus moradores, conjuntamente com os das freguesias de Sande e Longos a monteá los anualmente, em cinco terças-feiras da quaresma, sob pena de dois soldos para os faltosos.

Ainda no século XIV o serviço *das montarias entrava em vários pontos do país no rol dos serviços pessoais, da contribuição de trabalho, então extraordinariamente mais pesada do que presentemente* (5).

Embora o têrmo de Guimarães compreendesse 106 freguesias, tirante as da vila, (6) muitas das quais foram mais tarde divididas pelos concelhos de Braga, Póvoa de Lanhoso e Fafe, vemos pelas inquirições, monumento escrito mais antigo que topamos para a reconstituição das montarias entre nós, que só aquelas freguesias anichadas ao Norte e com terras reguengueiras, vastos domínios de património real, tinham uma guarda imposta de defesa contra o perigo constante dos lobos, que estragavam as sementeiras e davam caça à bicharia nova e tenra dos casais e das herdades.

(1) Item dixit quod isti qui dant fossadariam uadunt ad currendum lupum. (*Idem*, pág. 291).

(2) ... et peclant uocem et calumpniam et omnes uadunt currere lupum in quinque septimanis quadragesime usque ad cenam scilicet in die Martis. (*Idem*, pág. 291).

(3) Esta freguesia de Pousada — Santa Maria, foi extinta e está incorporada na de Balazar, existindo uma capela sob a invocação de Nossa Senhora das Neves, edificada em terreno encravado na quinta de Pousada, que a recorda. (*Idem*, em nota, pág. 286).

(4) ... et uadunt ad currendum lupum. (*Idem*, pág. 285).

(5) *Estudos Eborenses — As caçadas* (2.ª parte) por Gabriel Pereira, pág. 9.

(6) *Arquivo Histórico Português*, pág. 271.

As freguesias do Nascente e corda do Sul, com o monte da Penha e serras da Senhora do Monte, de atalaia, e as que se estendiam para o Poente, com os sobranceiros montes da Barca e S. Miguel e a Serra do Fôjo, lá para o fundo, em cortiña negra sôbre o azulado do céu, não vemos que tivessem por êsse tempo os encargos das montarias, porque nada encontrámos nas relações antigas que vieram ao nosso alcance.

Alguns séculos depois, ai por 1600, quando já nessas montarias e nomeações de coudéis e monteiros-môres superintendiam as Câmaras Municipais, é que melhor se conhece a rede dêsses serviços de vigia, de defesa e da organização das batidas.

Pelo tempo da quaresma ⁽¹⁾ é que essas batidas, impostas como obrigação e verdadeiramente e a sério preparadas, seguiam carreira, com todo o carácter bélico, metendo-se os grupos, comandados a preceito pelos coudéis, nas enseadas perigosas dos montados a bater.

Os que faltassem a elas, eram condenados a certas multas, entre as quais havia a de ovos, a mandar à Câmara, ou ao pagamento de vinho, a dar aos monteadores. Como fôro ou uso antigo, estavam apelidadas estas condenações.

Antiquíssimo era o *fôro de Montaria* ou *fôro do monte*.

E' provável que entre nós, pelo menos numa freguesia, êle tivesse existido.

Nós temos a Ecclesie Sancte Ovaye de Forramondano ou freguesia de santa olalha de forramondaãos ⁽²⁾ — Santa Eulália de Fermentões.

¿Podem êstes nomes, segundo uma descrição de Viterbo, que vamos transcrever, dar-nos o testemunho dêsse fôro e como existente naquela freguesia?

« *Foramontaos*. Deo-se este nome aos Emfiteutas, Colonos, ou Caseiros, que pagavão ao Direito Senhorio como parte da pensão, o *fôro de Montaria*, ou *foro do monte*, a

(1) Um velho ditado também reza: *Primeiro de Maio, corre o lobo e o veado*.

(2) *Vimaranis Monumenta Historica*, págs. 249 e 351.

que também chamãrão *Condado do monte*, que nem sempre constava de tantas, ou quantas cabeças, ou peças de caça; consistindo algumas vezes tão sòmente na obrigação de correrem os montes com armas, e caens na companhia do mesmo Senhorio, ou seu Mordomo. Nas Inq. d'El-Rei D. Affonso III, se achou na freguesia de S. Miguel da Queiraã, que o Lugar de *Noumam*, ou *Loumam* fôra dado por El-Rei D. Afonso Henriques no de 1134 (sendo ainda Infante) a *Pelagio Vozoiz, por suam Cartam ad forum de Montaria*.

... Com o rodar dos annos chegãrão a ser Povoaçoes alguns daquelles Casaes, que pagavão o *fôro do monte*, e o nome de Foramondãos, Foramontãos e Fermontoens, que hoje mesmo conservão, dão testemunho do fôro, que antigamente pagavão (1).»

Havia também pesadas multas em diaheiro e penas de cadeia, applicadas pelo senado da câmara, a quem desrespeitasse as suas ordens e as dos coudéis.

— Em sessão de 27-2-1751 appareceram os juizes do subsino das freguesias de Urgezes, Matamá, Abação, etc., dizendo que foram montar na serra de Santa Catarina sem ordem do senado, mas sim por sua posse, não condemnando os que faltaram, mas indo à sua porta comer e beber. Adiante, em ordem cronológica, desenvolveremos o que sôbre êste ponto diz a sessão de câmara.

Os fregueses de Moreira de Cónegos eram obrigados, por fôro antigo, ao seguinte: Os casados pagavam dois ovos à câmara de Guimarães; os solteiros e viúvos, um. Por êste tributo eram isentos de ir às montarias fora da sua freguesia, na qual as faziam quando lhes parecia (2).

— «Em sessão de 26-5-1759 requereu o coudel de Pentieiros, que José de Magalhães, do lugar de Cima de Vila, freguesia de S. Faustino de Vizela, injuriara o dito coudel com palavras indecentes de se dizer, e das ordens que se passaram dêste senado ao mesmo coudel desprezando-as e dizendo delas as mesmas palavras, o que assim constou por testemunhas que sumariamente se preguntaram

(1) *Elucidário*, por Viterbo, tomo II, pág. 42 do Suplemento.
Ver também sôbre o mesmo assunto, *Ensaio Etnográfico*, por José Leite de Vasconcelos, vol. I, pág. 13, 14 e 20.

(2) *Livro I*, manuscrito, de Abade de Tãgilde.

e se achavam nesta contenda ser verdade tôda a queixa do dito coudel, determinaram que fôsse prêso trinta dias de cadeia e que seja notificado para se vir condenar e por não haver mais requerimentos assinaram (1).»

— «Em sessão de 8-3-1760 appareceu Manuel José de Sousa, coudel de Currelos e suas anexas, e por êle foi dito e requerido havia condenado Alucas Leite, juiz de Silvares, por não assistir à montaria na forma da sua obrigação, o qual alcançava despacho por menos informação e narrativa suposto o fez o suplicante, notificá-lo para exhibir o dito despacho em vinte e quatro horas pena de prisão pelo que requeria fôsse apregoado e assinado as vinte e quatro horas e passadas elas não exhibindo se passe mandado de prisão na forma requerida (2).»

— «Em sessão de 20-3-1762 requereu António Machado, da freguesia de S. Vicente de Mascotelos e coudel do monte de S. Bento e suas anexas e juntamente os misteres dêste senado, que fôra notificado o juiz do subsino da freguesia de Pentieiros dêste termo, para vir a esta câmara dar a razão porque não tinha obedecido a êle coudel, e dada a execução às ordens que por êle lhe foram enviadas e dêste senado, com a pena de que não vindo ser condenado em 6\$000 réis; foi apregoado pelo pregoeiro Miguel Gomes, e por não aparecer o houveram êles vereadores e doutor Juiz de Fora por condenado na dita pena e trinta dias de cadeia na forma do despacho proferido na petição do dito coudel, e êles misteres applicação o terço da dita condenação para obras dêste senado.»

— «Nesta mesma sessão requereram os misteres fizessem notificar o juiz da freguesia de S. Faustino de Vizela e seus homens das falas para se virem condenar por terem faltado à montaria no dia que lhe pusera o coudel António Machado, que o é do monte de S. Bento, mas antes lhe desobedeceram e sendo presentes os sobreditos pela resposta que deram às perguntas que se lhe fizeram ficavam convencidos e os houveram por condenados em 6\$400 réis cada um, applicada a terça para obras do concelho por assim requererem, e logo pelos sobreditos foi requerido

(1) *Livro das Vereações, de 1759 a 1764, a fôlhas 4 v.*

(2) *Idem, a fôlhas 24 v.*

que apelavam para o Senado da Relação do Dôrto, e êles vereadores e doutor presente lhe receberam sua apelação (1).

Não havia pois que reflectir na superstição que dizia: *No encontro de um homem com um lobo, se êle vê primeiro o lobo, ainda pode salvar-se; no caso contrário, está perdido* (2). Nem nesta, tampouco: *Se o lobo nos vê primeiro que nós o vejamos, ficamos sem fala* (3). *O olhar do lobo, fascina*. Mitologias, contos populares e histórias antigas, estão cheias da lenda do lobo.

Para a frente é que era o caminho, embora custasse.

O povo tinha de se entregar ao sacrificio de abater êsses bichos danados, essas feras esfomeadas, em campo aberto, muito ao contrário das imolações cerimoniaes de Roma, com as suas festas e culto de brilho e deslumbramento pagão.

Ai eram amarrados os animais, as feras, e levadas ao altar do sacrificio. Roma, com os seus rituais em honra dos divinizados simbolos e das crendices fecundantes da terra, alimentou por muitos séculos a sêde sanguinária de uma seita enorme de praticantes e sacerdotes votivos, que ofereciam a imolação dos animais aos deuses que lhes dessem fartura, riqueza e saúde, significando assim também o seu respeito e a sua adoração, rezadas ante o altar do sacrificio, em delírio e festa pelo escabujar e espernear do animal sentenciado (4).

(1) *Idem*, a folhas 80 v. e 81.

(2) Esta superstição é antiqüíssima. Lê-se em Vergílio, *Ecloga IX* — (*Folclore da Figueira da Foz*, por C. Marta e A. Pinto, pág. 74 do vol. II.)

(3) A esta crença allude Vergílio, nas *Bucólicas*:

Nunc oblita mihi tot carmina: vox quoque Mœrim
Jam fugit ipsa: lupi Mœrim videre priores. (*Ecloga IX*,
53 e 54 — *Da Revista Lusitana*, vol 17, pag. 185.)

— E' ditado também vulgarissimo em Espanha (*Los Dioses de la Vida*, por C. Cabal, pág. 282.) Ver mais pág. 150 dos *Ensaios Etnográficos*, 1.º vol., por José Leite de Vasconcelos.

— Mais relacionados com êste ditado, temos os dizeres correntes do povo: — **Tu vistes o lobo?** (Diz-se quando alguém está rouco.) — **Tu vistes a raposa?** (Diz-se quando alguém está amarelo.)

(4) Junto do Monte-Palatino, havia em Roma um lugar dedicado a Pan — o espirito da fecundidade da terra — protector dos gados, êle próprio se convertendo de "caprum na figura augusta de um pastor".

Mas às batidas e caça dos bichos monteses, nunca o nosso povo se lançou voluntariamente.

Pela dificuldade em ajustar e organizar essas montarias, que ficavam dispendiosas, e pelo sacrificio e maçada que representavam, lida pouco remuneradora e antes enfadonha e levada de canseiras pelo desabrigo dos montes, só ordenadas e impostas elas se faziam, com legislação de penalidades e prémios, demais porque o povo muito bem sabia que o extermínio dos lobos, para os Reis e para o Estado era de grande monta, pois que mais aumentaria a criação de cavalos de boa raça, espalhados pelas coudelarias de cada freguesia, cavalos que iam depois na fogaesidade do seu garbo para o serviço das guerras, abastança das cavalariaes fidalgas e para os luxos e montarias reais (1).

Ora os romanos celebravam todos no mês de Fevereiro, em honra do Deus pastoril, as festas lupercaes — *Lupercalia*

O nome recorda *lupus* — o lobo, e indica talvez qualquer sacrificio primitivo dos pastores, ao deus que os protegia a êles e aos gados, contra os lobos. Nessas festas, os sacerdotes de Pan (*Luperci*) cingiam-se de peles de bode, que mal lhes velavam a completa nudez. Assim davam uma volta ao redor do âmbito da cidade antiga, para obterem a fecundidade para os homens, para os animais e para os campos. Sacrificavam por fim um lobo, purificando com a vítima as suas intenções vetivas, restos evidentes do sacrificio primitivo. Percorriam as ruas com archotes acesos. (*«A Voz», n.º 714, de 2-2-1929, artigo de Luis Chaves, intitulado: «A Senhora das Candeias.»*)

(1) «Provedor da Comarca d'Elvas. Eu El Rei vos envio m.º saudar.

O dano q. em geral e particular recebem dos lobos os povos e lavradores nas criasções he tam consideravel q. obriga a q. por todas as vias se frate com gram cuidado, da extrução deles maiorm te quando o prejuizo he de qualidade q. vem a ser m.ºa cauza de não multuplicar mais o cavolr.º q. mandei criar pelo Reino, e não hir por diante o augmento dela como se esperava, e quanto não ouvera outro fundam.º pois toca no q. tanto se necessita q. he aver copia de cavalos p.º a defenção do mesmo Reino, e ofença do inimigo, a razão pedia senão desimulasse a execução do Remedio, pelo q. vos encomendo m.º e mando ordeneis as Camaras de vosso districto pagem m.º pontualmente a quem lhe mostrar pele de lobo o premio q. esta taxado e nas Camaras aonde não ouver renda de q. possa sair a despeza se faça por conta da minha faz.ºa, por os almoxarifés dela. etc Lx.º a tres de setembro de 1652. Rei • (*Investigações Etnográficas, por A. Tomás Pires, no vol. 14.º da Rev. Lusitana, pág. 92*)

— Quem mata um lobo, tira-lhe a pele e anda com ela pelas povoações, pedindo esmola. A Câmara de Elvas gratifica o matador com certa quantia, cortando uma das orelhas da pele do animal. (*Idem, Rev. Lusitana, vol. 11.º, pág. 264*)

Nos reinados de *D. Fernando e D. João I*, os lobos ainda saíam em alcateias dos abrigos alpestres a prear, e, aguilhoados pela fome, acometiam os currais nas abas das povoações, ousando entrar dentro das vilas mais vizinhas dos montes e serras. El-rei, atendendo as queixas das côrtes, afiançou em uma lei datada de 7 de Agosto de 1549 o prêmio de 3.000 reais por cada cabeça de lobo morto, (90.000 reis em 1868) e de 500 reais (15.000, na mesma data) pela de cada lobo pequeno ⁽¹⁾.

Já nas côrtes de Santarém, de 1430, tinha sido ordenado: *todos os que lobos matassem, ou achassem linhada delles, que ouvessem certa conthia* ⁽²⁾.

E os prêmios e isenções continuavam a ser decretados:

Lobo velho, quem o mata, tem tres mil reis de premio pagos ametade da Fazenda de Elrei, e a outra á custa do Povo.

Lobo pequeno, quem o mata, tem de premio quinhentos reis, e quem emprazar cachorros e os mostrar haja 400 reis ⁽³⁾.

E mais:

Lobo, se alguem o achar que leve preso algum cordeiro, o deve tomar para seu dono ⁽⁴⁾.

E ainda:

A quem matar algum certo numero de lobos, que se lhe determinar, pode o Dezembargador do Paço conceder perdão ⁽⁵⁾.

Entre nós marcou-se sempre o tempo da quaresma, para essas batidas enfadonhas e perigosas.

A época de as fazer variava entanto de terra para terra.

Pela Páscoa do Espirito Santo começavam as montarias em Evora. *O ajuntamento e montaria se fará em cada um ano na terça-feira segunda oitava de páscoa. E depois se fará ao domingo 15 dias depois do Espirito*

⁽¹⁾ *População e Agricultura de Portugal, por Rebelo da Silva, pág. 239.*

⁽²⁾ *Viterbo, tomo II, pág. 91.*

⁽³⁾ *Ordenações, liv. 1.º, tit. 65, § 21.*

⁽⁴⁾ *Ordenações, liv. 5.º, tit. 62, § 5.*

⁽⁵⁾ *Decreto de 23 de Julho de 1655.*

Santo e de ai por diante ao domingo de 15 em 15 dias até o mês de junho (1).

E' curioso também este ponto da organização do recrutamento da força terrestre e marítima, nas localidades:

«Das Ordenações Afonsinas, bem frisante é o tit. LXVIII, do Liv. 1.º Das duvidas que Vasco Fernandes, e Joham de Basto moverom a El-Rey Dom Joham sobre a apuração dos beesteiros e gualliotos.

«O § 4.º da ordenação diz: Em alguns logares da costa do mar, e dos rios, galiotes som constrangidos pelos concelhos pera correrem os lobos cada sabado, nom embargando, que som escusados dos encarreguos do Concelho. Mandade se serom dello escusados.

«Diz El-Rey, que sejam escusados de correr os lobos, salvo se tiverem guados, que entam os vão correr com os outros.

«De modo que iam correr os lobos aos sábados! todos os sábados! pois na lei não se marca mês ou estação. Acho notável, para haver muitos lobos é preciso haver muita caça, ou muitos gados; não é difícil, com os cães, ou mesmo sem êles, achar as criações, os cachorros dos lobos. Parece-me montaria demais. O facto de ser o sábado o dia escolhido é natural; não se ia ao domingo por não perder a missa.

«Em alguns pontos do Alentejo se as montarias eram marcadas em períodos de trabalhos agrícolas mais intensos, quando não fazia conta perder jornas e dias de trabalho, faziam montarias aos domingos, começando a marcha às 5 ou 6 horas, indo os párocos celebrar as missas na madrugada. Isto há poucos anos.

«Mais antigamente eram em dias de semana, pagando jornas; o trabalhador não perdia, mas perdia o lavrador às vezes um dia de trabalho, precioso por causa do tempo, e da rotação dos seus serviços (2).»

(1) *Estudos Eborenses — As caçadas (2.ª parte), por Gabriel Pereira, pág. 29.*

(2) *Idem, págs. 11 e 12.*

Nomeação de coudéis e monteiros-mores.

De princípio a câmara de Guimarães começou a nomear os coudéis, e a dar-lhes atribuições para comandarem e dirigirem as montarias aos bichos do monte, independentemente dos seus serviços e atribuições regulamentares das coudelarias, superintendências de mando iguais às que mais tarde tiveram os monteiros-mores.

Quando estes lugares tinham largas honrarias e isenções régias, só se davam a pessoas de muita satisfação e sangue, exigências nobres como as que requeriam os cargos dos ricos-homens, alcaides-mores, almotacés, etc.

E estes postos de destaque eram muito ambicionados, como as graças honoríficas dos *fidalgos da casa real*, *cavaleiros fidalgos da casa real*, *moços fidalgos da casa real*, etc.

Houve entre nós uma epidemia destes cavalheiros. Mediam-se à rasa. Era a moda dominante da época. Vaidades...

Os postos de coudéis eram dados a fidalgos da terra, do termo, e na maioria dos casos das freguesias monteadoras.

Como eram nomeados pelas Câmaras, nunca estas puderam levar a bem a criação dos monteiros-mores, com superintendência nas montarias aos bichos do monte, que sendo de nomeação régia, vinham sempre de fora uns figurões, impostos pela política, recrear e gozar os privilégios e mercês de cargo de tão alto merecimento e distinção.

Quantos agravos e discórdias surgiram sôbre estas nomeações régias!...

Mais tarde, passados muitos anos, os zelos e escrúpulos da escôlha foram degenerando, e já as câmaras nomeavam coudéis a granel, homens do povo, dos mais ousados e conhecedores dos pontos a bater, principiando a destrinçar e especificar os que destinavam às coudelarias e os que propriamente iam dirigir essas montarias aos lobos, como se verã adiante, pelos extractos das sessões de câmara.

— Em 25-2-1605, a câmara nomeou coudel para servir no fôjo de Atães e freguesias de Riba de Selho, Gominhões, Vilar, S. Romão, Garfe, Gondomar, Donim e Santa Maria de Souto, a Pero Gonçalves, de Bouças.

Tinha, como se vê, larga esfera de acção e comando este coudel, obrigado a dirigir montarias que corressem a área daquelas freguesias todas e a zelar pelas coudelarias de cada uma.

— Em 14-1-1606, foi nomeado coudel da freguesia do mosteiro de Souto, Gonçalo Lopes da Lage.

Por vezes surgiam também grandes questões entre as câmaras e as freguesias.

A política local, meliçosa e intrigalheira, andava sempre à volta destes casos mais destacados de nomeações, e não raro os conflitos tomavam vulto e por diante seguiam recursos e agravos, para a reivindicação ciosa dos direitos colectivos ou administrativos.

Uma sentença de 18-5-1606 da Relação do Dôrto, declara que a eleição dos coudéis para a montaria que no tempo da quaresma se fazia aos bichos do monte para não destruírem as novidades, era da competência da câmara.

Os moradores de Freitas levaram este agravo por quererem fazer eles a eleição e a câmara só confirmá-la.

Queriam a eleição livre do coudel, porque sempre assim se usara de mui longo tempo a esta parte.

E estando nesta posse tinham eleito legitimamente António Martins, homem que bem serviria o dito officio e que tinha as partes e suficiencia para elle requisitas, porquanto era grande caçador de ponto, e sabia bem armar os montes e muito solícito e fragueiro na montaria, fazendo porisso petição aos vereadores e officiais da Câmara para lha confirmarem, conforme a dita posse e o costume.

Foram negadas pela câmara todas as petições que neste sentido fizeram os moradores da dita freguesia.

Respondendo aos agravos disseram os vereadores e officiais que nenhuma offensa tinham feito aos agravantes em não lhe confirmarem o coudel que elegeram para as montarias que se faziam na freguesia de Freitas, porque elles officiais estavam em pacífica posse de elegerem todos os coudéis que se faziam no termo da vila, e nenhuma outra pessoa os podia fazer nem confirmar senão elles officiais da câmara, e nesta posse pacífica estavam há mais de cem anos, pedindo disto se desse fé.

E se insistissem, davam em resposta que tinham eicito e dado juramento a Gaspar de Matos Fialho, pessoa nobre e cavaleiro fidaigo que era pessoa a quem obedeciam

os monteadores, e a pessoa que os agravantes elegiam era um cabaneiro que vivia do que ganhava por seu trato, e se eles o elegeram era por aos domingos fazerem as condenações, em jôgo de bola e daí saíam tomados de vinho em que gastavam as ditas condenações e faziam brigas e revoltas, fazendo as condenações aos sábados com todas as frêguesias juntas.

Os oficiais da câmara tinham eleito o dito Gaspar de Matos Fialho por coudel de nove frêguesias (1).

Mas o valor colectivo impunha muitas vezes as suas regalias, e os costumes passavam a ter força de direito.

— Em 14-3-1664, compareceram em sessão de câmara os homens das falas das frêguesias da Costa, Matamá, Mesão-frio, S. Tomé de Abação, Pinheiro e Urgeses e nomearam para coudel-mor delas neste ano, Domingos da Silva, morador no casal de Souto.

Nesta mesma vereação, por votos dos homens das falas de S. Miguel de Vilarinho, Santa Eulália de Barrosas e S. João das Caldas, foi eleito para coudel-mor delas, e por êste ano sômente, Manuel Mendes de Azevedo, da frêguesia de S. João das Caldas (2).

Mais tarde, a rede principiou a estender-se pelas frêguesias que tinham pontos mais vulneráveis, morros lurdos mais perigosos, serranias mais crespas e de mais afago para a bicharia daninha. E estendeu-se por largo, abraçou quâsi todas as frêguesias do concelho e abraçou na comunhão da defesa muitas frêguesias que sômente pertenciam à provedoria de Guimarães. Tudo era pouco, porque de quando em quando, surgiam provisões ordenando necessárias e urgentes balidas.

— Provisão de D. Pedro, de 8-12-1703 ao corregedor, mandando fazer na comarca montarias aos lobos, para assim aumentar a criação de gados e cavalos (3).

Superiormente quiseram também fazer nomeações de chefes mais categorizados dentro dos regulamentos das

(1) *Livro Antigo das Provisões, a folhas 96, v.*

(2) *Livro das Vereações, de 1664 a 1670, a folhas 14 v.*

(3) *Livro de Registos da Câmara, de 1655 a 1713 a folhas 374 v.*

montarias, e principiaram a nomear os monteiros-mores, com mais desenvolvida área de serviço (1).

— Em 23-5-1711 foi nomeado Monteiro-mor da provedoria de Guimarães, lugar vago por falecimento de José de Oliveira da Costa, natural da vila de Chaves, Francisco Machado de Macedo. Transcrevemos a carta régia da sua nomeação, que é um documento curioso e por onde se vê quais as regalias e isenções principescas que usufruíam os monteiros-mores:

«D. João, por graça de Deus, rei de Portugal, etc.; que confiando eu de Francisco Machado de Macedo, morador no lugar de Petimão, freguesia de S. Pedro de Alvite, termo da vila do castelo de Celorico de Basto, que no que o encarregar me servirá bem como cumpre ao meu serviço e bem das partes e me enviara dizer por sua petição que na vila e comarca de Guimarães e na vila e comarca de Chaves, Montalegre, Rui-vães, Ribeira de Pêna, Vila Pouca de Aguiar, concelho de Jales, e nas mais terras, vilas e lugares pertencentes à Provedoria de Guimarães se faziam antigamente montarias de lobos e mais bichos e hoje se não fazem por não haver nas ditas terras o foral particular que as ordene a seus tempos devidos, dizendo mais que pela proibição das espingardas se enchiam as terras de muitos lobos e raposas que dentro das terras povoadas faziam muita destruição nos gados dos lavradores e se criavam nas ditas comarcas porcos-monteses que destruíam as searas e lavouras das ditas comarcas.

Por informação que tive do dito Francisco Machado de Macedo, que nisto me servira bem, como convém a meu serviço e por ser em proveito e utilidade dos povos, hei por bem fazer-lhe mercê da propriedade do officio de Monteiro-mor de lobos e bichos da vila e comarca de Guimarães, Chaves, Montalegre, etc., o qual officio vagou por morte de José de Oliveira da Costa, natural da vila de Chaves, o qual é dito officio Francisco Machado Macedo haverá enquanto eu o houver por bem, e não mandar o contrário, com declaração que querendo-lho eu tirar em algum tempo minha fazenda lhe não ficará obrigada a satisfação alguma, e o servirá conforme a ordem e estílo de minhas montarias, e que sempre se usou nas montarias de lobos e mais bichos que se costumam fazer a seu tempo cada ano, e os moradores dos concelhos das ditas comarcas lhe obedecerão na ordem que der para se fazerem as ditas montarias, aos quais mandará notificar e publicar o dia certo da monteria, para se ordenar e fazer, como convém a prol e utilidade dos povos e moradores das ditas comarcas com declaração que fôda a pessoa ou pessoas que não acudirem ou não obedecerem às

(1) Por 1400, os monteiros-mores desempenhavam outras funções. Tinham a seu cargo a administração superior das matas, florestas e coutadas, dirigindo e ordenando os serviços nos dias das caçadas reais.

Ver págs. 168, 169, 304 e 305 da *População e Agr. de Port. por Rebelo da Silva*, e o *Livro da Montaria*, feito por D. João I, rei de Portugal.

suas ordens êle dito meu monteiro-mor os não molestará com penas algumas, mas proporá a causa e desobediência que assim lhe fizeram diante dos corregedores das ditas comarcas ou juizes delas e êles ordenarão o cumprimento da pena que lhes parecer e quero e mando que êle Francisco Machado Macedo não sirva por mar nem por terra, nem seja besteiro do conto nem para êle constrangido pelo meu almirante, capitão ou anadel nem por oufrem que para isso meu poder tenha e outro-sim mando que não seja nenhum fãõ ousado assim de minha mercê como da Rainha, Príncipe, Infantes nem de outras nenhuma pessoas ainda que eu ou cada um dêles vamos ao dito lugar aonde êle morar que não pousem com êle em suas casas de morada, adegas, nem cavalariças, nem lhe fomentem pão nem vinho nem roupa, nem palha, nem cevada, nem galinhas, nem lenha, nem gado, nem bestas de sela, nem de albarda, nem outra coisa alguma contra sua vontade, pôsto que seja para mim, Rainha, Príncipes ou Infantes.

Outro-sim mando que não pague nenhuma peitas, nem fintas, talhas, nem aduanas, pedidos ou emprestados, nem em serviços nem encargos que por mim ou pelo concelho onde êle morar sejam ou forem ao diante lançadas por qualquer via ou maneira que seja, nem seja tutor nem curador, salvo se fôr tutoria lidima, nem vá com presos nem com dinheiros, nem pague embôlsas em fontes, nem em pontes nem em monturos nem em calçadas nem em caminhos nem haja outros nenhuns officios do concelho contra sua vontade posto que sejam para êle pertencentes.

Outro-sim mando que não pague jugada, nem oitavo de pão, nem de vinho, nem de linho, nem de outra alguma cousa que lavar, nem houver, nem vá a chamado de galês nem sirva por mar nem por terra, salvo comigo havendo eu de ir em pessoa, ou com meu filho, e não com outra qualquer pessoa.

Outro-sim por esta minha carta de privilégio dou licença e lugar ao dito Francisco M. de Macedo que possa trazer armas quais e quantas quizer, de dia e de noite sem embargo de minhas defesas e ordenações feitas ou que ao diante se façam em contrário, guardando-se porém nisso o que dispõe a ordenação no livro 5.º que fala nas armas defesas que podem trazer os privilegiados, porém mando às minhas justiças que lhas não tomem nem mandem tomar, nem embargar, nem consintam ser-lhe feito a êle algum desaguisado, porque a minha mercê e vontade é dar-lhe para êle a dita licença e lugar enquanto fôr monteiro-mor das ditas terras, com o qual officio haverá êle Francisco M. Macedo todos os prós e percalços que diretamente lhe pertencerem e mais o que se costuma dar pelas câmaras das cidades, vilas e lugares das ditas comarcas e gozará de todos os privilégios, liberdades e isenções de que gozam os mais monteiros-mores das cidades e vilas onde há coutadas minhas, e mando a todos os corregedores, ouvidores, juizes e justiças, officiais e pessoas a quem esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento dela se requerer que haja ao dito Francisco Machado de Macedo, por monteiro-mor das ditas terras e lhe cumpram e guardem e façam muito inteiramente cumprir e guardar esta minha carta de monteiro-mor de lobos e mais bichos, assim e da maneira que em ela é conteúdo e declarado sem algum embargo que a êle lhe ponhais porque assim o hei por bem.

E mando que qualquer pessoa ou pessoas que contra isto fôr em parte ou em todo, que pague seis mil réis para mim por cada vez, e mando ao Corregedor ou Juiz da vila os receba e arrecade.

Nas camaras da cabeça das comarcas será dado a Francisco Ma-

chado de Macedo o juramento dos Santos Evangelhos e que êle verdadeiramente sirva o dito officio, guardando em tudo o meu serviço, etc., etc. Lisboa, 25 de Maio de 1711. (1)

— Em 15-9-1729, saiu carta régia nomeando monteiro-mor de lobos e *bichos*, na vila de Guimarães, comarca e provedoria, Constantino Machado de Macedo, morador na sua quinta da Casa Grande, freguesia de S. Salvador de Ribas, no termo da vila de Basto.

— Em 15-11-1729 prestou o seu juramento, sob os Santos Evangelhos, prometendo guardar em tudo o serviço de S. Magestade, como monteiro-mor das terras desta vila e sua comarca (2).

A câmara, entãto, prosseguia na nomeação dos seus coudéis, sem ligar muita conta às régias imposições dos monteiros-mores, protestando sempre contra elas (3). Mais

(1) *Livro de Registos da Câmara, de 1713 a 1725, a folhas 11 v. e segts.*

(2) *Livro das Vereações de 1728 a 1732, a folhas 82. — No Livro de Registos da Câmara, de 1725 a 1734, a folhas 75 v. e segs. vem a carta régia da nomeação d'êste monteiro-mor, por desistência de Francisco Machado de Macedo. A carta vem precisamente nos mesmos termos da referente a êste monteiro-mor, e atrás publicada na íntegra.*

(3) *A folhas 2 v. e 3 do Livro das Vereações de 1724 a 1728 vem a cópia da resposta que deu o Senado da câmara ao Dr. Corregedor, para êste informar S. Magestade a respeito de um monteiro-mor, e da qual transcrevemos:*

A 24-5-1724 na casa da câmara de Guimarães, onde estavam presentes o Juiz de fora e vereadores, foi vindo o Dr. Corregedor que apresentou uma provisão de S. Magestade passada pelo Desembargador do Paço e pelo Secretário das Justiças no primeiro de Maio d'êste ano, com uma proposta do monteiro-mor do Reino, ordenando ouvisse os officiaes da câmara sôbre a mesma proposta.

O Juiz de fora e mais officiaes, vendo a provisão, proposta pelo monteiro-mor do Reino, resposta do procurador fiscal das coutadas e o Regimento dos monteiros-mores da comarca e mais documentos que lhes foram apresentados, disseram e responderam que nenhuma d'úvida tinham de pôr à disposição do dito Senhor provisões suas por que é servido conceder os officios da propriedade aos monteiros-mores das comarcas, principalmente pelos ditos officios serem criados para utilidade pública d'êste reino, em que absolutamente se estriba o dito regulamento. Porém, como êste concelho tem rendas tão diminutas que não chegam para pagar as ordinárias, não poderá o monteiro-mor desta comarca ser satisfeito dos 4\$000 réis que pretende se lhe concedam, e muito menos se podem satisfazer os 10\$000 réis que o dito Senhor manda dar ao escrivão do monteiro-mor da comarca.

tarde, algumas câmaras, nomearam os seus monteiros-mores, sem pedirem autorização superior.

— Em 30-3-1730 «apareceu em sessão António Fernandes, moleiro, da freguesia de S. Cristóvão de Cima de Selho e coudel do monte de N. S.^a do Monte e por êle foi dito que desistia do dito cargo de coudel, e o deixava na mão dêles senadores e lhes requeria o houvessem por desobrigado; e visto seu requerimento aceitaram a desistência e houveram por acabada e findas as ditas montarias por êste ano» (1).

— Em 3-1-1731 nomearam: para coudel da coudelaria do fôjo de Freitas, Manuel Vaz, de Serafão; para a de Cadoso e mais anexas, Jerónimo de Sousa, desta vila; para a de Luilhas, João Machado de Faria, da mesma freguesia; para a coudelaria do fôjo de Sabroso, António Gonçalves, de Longos; para a de Outinho, Félix Lopes, desta vila; para o fôjo de Espinho, Manuel Ribeiro, da Fontainha, da mesma freguesia (2).

— Em 13-1-1731 nomearam: para coudel da coudelaria da cidade Citânia, José de Faria Machado, de Santo Estevão de Briteiros; para a de Barrosas, João Pacheco, da mesma freguesia; para a de Santo Antoninho, Francisco Alves, de Atães (3).

— Em 13-2-1731 nomearam: para coudel da coudelaria do foral de Sabroso, por falecer o que fôra eleito para o presente ano, Domingos Ribeiro, de S. Lourenço de Sande; para a do foral de Espinho, também por ter falecido o eleito, Manuel Dias, de Longos (4).

— Em 5-1-1732 nomearam: para a coudelaria de Espinho e suas anexas, Custódio Gonçalves, da mesma freguesia; para a da cidade Citânia, João Ferreira, de Longos; para a de Sabroso, Constantino da Silva, de S. Lourenço de Sande; para a do Outinho, Jerónimo Gonçalves, de S. Lourenço de Sande; para a do fôjo de Luilhas, João da Cunha, de Souto Maior, de S. Cosme da Lobeira; para a coudelaria do fôjo de Santa Maria de Souto, João da

(1) *Livro das Vereações de 1728 a 1732, a folhas 96 v.*

(2) *Idem a folhas 144 v. e 145.*

(3) *Idem a folhas 146.*

(4) *Idem a folhas 148.*

Silva, da mesma freguesia; para a de Silvares e anexas, Gregório Pereira, desta vila; para a do fôjo de Freitas, Custódio de Afonseca, de Castelões; para a do monte de N. S.^a do Monte, Bento Luís Portela, desta vila ⁽¹⁾.

— Na de 21-1-1733 nomearam um coudel para a freguesia de S. Tomé de Caldelas ⁽²⁾.

— Na de 24 do mesmo mês e ano nomearam para as freguesias e lugares seguintes: Corvião, Santa Maria de Souto, Freitas, Sabroso, Citânia e Espinho ⁽³⁾.

— Na de 31: Luilhas e suas pertenças e para seu coudel-mor Gaspar Leite de Azevedo Vieira Carvalhais e Vale, fidalgo cavaleiro da casa de S. Majestade e vereador que de presente serve ⁽⁴⁾.

— Na de 11 de Fevereiro: Outinho e monte de S. Miguel e suas anexas ⁽⁵⁾.

— Na de 27: Moreira de Cônegos e Tãgilde ⁽⁶⁾.

— Na de 3 de Março: Gondomar, Polvoeira, S. Miguel das Caldas, Pentieiros e S. Faustino ⁽⁷⁾.

— Na de 19 de Dezembro: Prazins e suas anexas ⁽⁸⁾.

— Na de 9-1-1734: para a de Luilhas, Senhora do Monte, Barrosas e suas anexas e fôjo de Freitas ⁽⁹⁾.

(Continua)

ALBERTO V. BRAGA.

⁽¹⁾ *Idem a folhas 198 v.*

⁽²⁾ *Livros das Vereações de 1732 a 1736, a folhas 60 v.*

⁽³⁾ *Idem a folhas 61 v.*

⁽⁴⁾ *Idem a folhas 63.*

⁽⁵⁾ *Idem a folhas 68 v.*

⁽⁶⁾ *Idem a folhas 69.*

⁽⁷⁾ *Idem a folhas 70 e 70 v.*

⁽⁸⁾ *Idem a folhas 93.*

⁽⁹⁾ *Idem a folhas 95 v.*